



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 621, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 15.256, de 22 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2024, que renova, a partir de 7 de outubro de 2016, a permissão outorgada à Rádio Itaipu Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 953

Apresentação: 22/07/2025 17:38:54.757 - Mesa

TVR n.621/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.256, de 22 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2024, que renova, a partir de 7 de outubro de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Itaipu Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Brasília, 16 de julho de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00089/2025 MCOM

Brasília, 21 de Fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.039101/2016-69, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11.131/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, em conjunto com o Parecer nº 00481/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e Parecer nº 00691/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 15.256, de 22 de novembro de 2024, publicada em 11 de dezembro de 2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de outubro de 2016, a permissão outorgada à RÁDIO ITAIPU LTDA. (CNPJ nº 76.330.067/0001-56), nos termos da Portaria nº 1.135, datada em 1º de outubro de 1976, publicada em 7 de outubro de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná.
2. Encaminho, ainda, o ato de Retificação da Portaria nº 122, de 14 de março de 2001, publicada em 18 de abril de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 132, de 2003, publicado em 17 de abril de 2003, e da Portaria nº 228, de 29 agosto de 1986, publicada em 3 de setembro de 1986, para ciência das providências adotadas.
3. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/s17748a0-3c86-41d5-9597-171b75ccd675>

a17748a0-3c86-41d5-9597-171b75ccd675

MENSAGEM Nº 953

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.256, de 22 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2024, que renova, a partir de 7 de outubro de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Itaipu Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Brasília, 16 de julho de 2025.



FIM DO DOCUMENTO